



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262 FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

LEILÃO N° 02/2015

PROCESSO N.º 20/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Amadeu Amaral, n° 255, Centro, Mombuca/SP será realizada a licitação na modalidade **LEILÃO**, a qual será processada de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e as Cláusulas e condições constantes neste Edital.

O LEILÃO se realizará no dia 09 de novembro de 2015, às 10:00h, no pátio da sede da Prefeitura, tendo como objeto os bens descritos na cláusula 1. DO OBJETO.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente leilão, a alienação, dos bens patrimoniais de propriedade da Prefeitura Municipal de Mombuca, abaixo descritos, nas condições e no estado em que se encontram:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	CARCAÇA DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA "HUBER-WARCO", ANO DE FABRICAÇÃO 1978, 130 CV - 1800 RPM, MOD. 130M, OM 352 344919042, MOTOR MERCEDES BENZ (NOVO), CABINE ABERTA.	19.934,00
2	CAMINHÃO N° 83, FORD F-600, CHASSI LA7DUA-36221, MOTOR 142 CV, DIESEL, 6 CILINDROS, PLACA GL-0584.	4.100,00
3	TANQUE D'ÁGUA DE CHAPA, PATRIMÔNIO 4955, CAPACIDADE 10.000 LITROS.	1.157,00
4	CAMINHÃO N° 84, FORD F-600, CHASSI LA7DUA-36222, MOTOR 142 CV, DIESEL, 6 CILINDROS, SEM PLACA (MELHOR ESTADO).	4.557,00
5	PEUGEOT PARTNER N.º 74, AMBULÂNCIA, ANO 2005/2006, GASOLINA, MOTOR 1.6 16V.	4.067,00
VALOR TOTAL R\$		33.814,00

2. DOS LANCES MÍNIMOS

Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Mombuca, são os constantes da coluna "LANÇE MÍNIMO", da relação constante da cláusula 1, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@itelefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

3. DA VISITAÇÃO

Os interessados poderão vistoriar os bens objeto desta licitação, no endereço abaixo relacionado, no horário comercial, até o dia anterior ao evento, podendo entrar contato com a Prefeitura Municipal através dos telefones (19) 3488-6262 - (19) 3488-1127.

1. No pátio da Prefeitura Municipal de Mombuca, situada à Rua Amadeu Amaral, 255 - Centro.
2. Almojarifado municipal, localizado à Rua Tiradentes, sem N°.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão, pessoas físicas ou jurídicas, observadas as condições neste Edital, devendo as mesmas preencherem a ficha de inscrição, anexando xerox do RG e CPF do interessado na participação do evento.

4.2. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

O presente leilão será realizado atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

5.1. O leiloeiro especialmente designado, no dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, apregoará os bens descritos na cláusula 1 - DO OBJETO, através de lances verbais, correspondendo o lance mínimo ao valor constante da mesma cláusula.

5.2. Somente poderão participar da fase dos lances abertos aqueles que já tiverem apresentado a ficha de inscrição e xerox do RG e CPF.

5.3. Será declarada vencedora a maior oferta, oferecida à cada bem, enquanto perdurar o leilão, de tudo lavrando-se Ata, que irá assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelos Arrematantes e, facultativamente, pelos interessados presentes.

5.4. Os bens objetos desta licitação serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências, sob pena de perder o valor já pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262

FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

5.5. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador/arrematante.

5.6. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens objetos deste certame serão por conta do comprador.

5.7. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os objetos da cláusula 01 - DO OBJETO, desta licitação, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

5.8. A Prefeitura Municipal de Mombuca se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DOS BENS

6.1. No ato do leilão, cada arrematante deverá recolher o equivalente à 20% (Vinte por cento) "à vista" do valor do bem leiloado. O restante deverá ser recolhido no prazo de até 03 dias, sob pena de perder em favor da municipalidade o valor inicial pago, além das demais sanções legais. Após o recolhimento restante, ficará com direito de retirar o bem arrematado, no prazo de 05 dias úteis, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do bem, ao dia, referente à estadia e guarda do veículo.

6.2. Os pagamentos dos lances vencedores deverão ser efetuados, mediante:

- a) Cheque nominal e cruzado em favor da Prefeitura Municipal de Mombuca
- b) Depósito na conta corrente n.º 3.000-7, Banco Bradesco S.A., agência 0565-7.

6.3. No caso de pagamento em cheque, a arrematação somente se concretizará após sua compensação.

6.4. Após o pagamento, o bem ficará sob a guarda da Administração até a data designada para entrega, sendo tudo registrado em ata.

6.5. A entrega do bem ao comprador será efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos pagamentos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

CNPJ 44.723.765/0001-25

RUA AMADEU AMARAL, 255 CENTRO MOMBUCA SP CEP 13.380-000

PABX: (19) 3488-6262 FONE / FAX: (19) 3488-1128

e-mails: mombuca@uol.com.br / mombuca.prefeitura@telefonica.com.br

gabinete@mombuca.sp.gov.br

6.6. O prazo para a retirada dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data do pagamento, através de depósito em conta corrente ou compensação do cheque.

6.7 - O arrematante que deixar de depositar o valor correspondente a sua oferta ou não retirar o bem arrematado no prazo especificado neste edital ficará sujeito a aplicação das seguintes sanções, nos termos da Lei 8.666/93:

- a) multa no importe de 10% (dez por cento) do valor da arrematação;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

7.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro especialmente designado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Licitações.

7.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei 8.666/93.

7.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com o Presidente da Comissão de Licitações através do telefone (19) 3488-6262 - 3488-1127, ou na Coordenadoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Mombuca.

Mombuca, 14 de outubro de 2015.

Maria Ruth Bellanga de Oliveira
Prefeita Municipal